(2C-388/39) Rec.3.717/39-

UV/HLM-

1 9 3 9

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela The Leopoldina Railway Company,Ltd., da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway relativa ao cálculo da aposentadoria de Inácio Santos, responsabilizando aquela empreza pelas importâncias correspondentes ás contribuições não recolhidas do associado, acrescidas dos juros de mora:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso foi interposto fora do prazo legal;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939.

a) Deodato Maia — Presidente

a) Irineu Malagueta — Relator

Fui presente — a) Natercia Silveira — Adj.do Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 26/8/39